PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAD ARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 14/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 2045/2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 1858/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 14/2016** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, sita à Rua 222, nº 246, sala 05, Bairro: Meia Praia, Itapema/Santa Catarina, CEP: 88.220-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador do documento de identidade nº 8/R-220.562, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.488.089-53, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2016, instruído no PROC/ADM N.º 1858/2018, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

ANDRÉ DIAS FERRAZ
Diretor Administrativo

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
ILLAESARCAM REVERSA
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS N° 14/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 2045/2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 1858/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 14/2016, cuja vigência iniciou-se aos 02/03/2016, tendo por objeto a cessão de uso de software da CONTRATADA, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município de Salvador (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Regimento Interno, Decretos Legislativos e Resoluções) por este fornecidos, dispostos no site LeisMunicipais.com.br, com link direcionado à página eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em menu específico, denominado "LEIS MUNICIPAIS" cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 14/2016 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **02 de março de 2019**.

2.2.Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1.O **valor mensal** a ser praticado na vigência deste Terceiro Termo Aditivo permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 734,41 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, perfazendo o **valor total** de **R$ 8.812,92 (oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.248900 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da CONTRATANTE.

ANDRÉ LIAS FERRAZ
Diretor Administrativo
Cad. 17.735

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAD ARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 14/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 2045/2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 1858/2018

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da contratante, exarada no PROC/ADM N.º 1858/2018, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes**, CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, **14** de **fevereiro** de 2019.

TABELIONATO ITAPEMA-SC

ANDRE DIAS FERRAZ
Diretor Administrativo
Cad. 17.735

GERALDO A. FERREIRA JÚNIOR
CONTRATANTE

CARLITO MELLO DE LIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vinicius Carneiro
RG n.º 142005 8789

Marcinilda Santos
RG n.º 08055245-50

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 590 - Sala 02 - Bairro Meia Praia - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3368.4993
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: outramari@terra.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de CARLITO MELLO DE LIZ
Itapema(SC), 14/02/2019 Em Test. _____ da verdade
Bel. Jediane Alves dos Santos - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL FJK45999-CYQV
Emol: R$ 3,25 Selo: R$ 1,95 Total: R$ 5,20
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/